

11 de maio de 2009.

Of. nº 106/2009

Excelentíssimo Senhor,

Em pronunciamentos feitos na Tribuna desta Câmara de Vereadores, o **Vereador Gelson Lindner** requereu que esta Mesa Diretora encaminhasse ofício ao Ministério Público e assim estamos fazendo neste momento, dando conta do descumprimento pelo Executivo Municipal do Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Ipsis litteris

“Art. 3º - O Município publicará anualmente, no mês de março, a relação completa dos servidores lotados por órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta e fundacional, em cada um dos seus poderes, indicando cargo ou função e o local de seu exercício, para fins de recenseamento e controle”

Diante disto e esperando exercício e cumprimento da legalidade, antecipamos cívicos agradecimentos.

Anexamos uma cópia da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Hélio Capelesso

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Josilmar de Souza Oliveira

MD. Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Justiça da Comarca
Ministério Público do Estado do Paraná
Dois Vizinhos - PR